

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

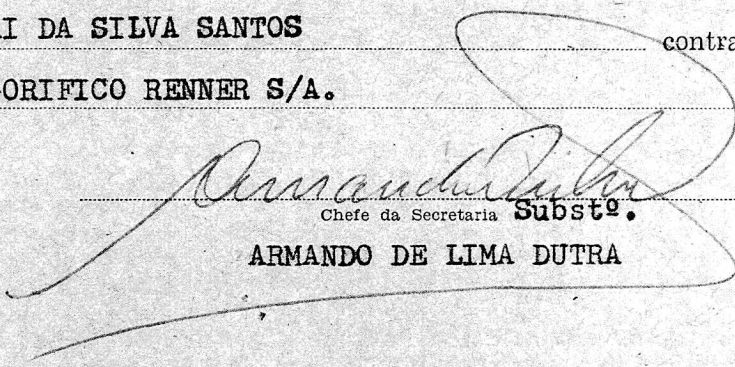
EM PAUTA PARA S. O. J.
24/04/78 13:40
Em 10/04/78
Diretor de

PROC. N.º 294/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por LAURI DA SILVA SANTOS contra FRIGORIFICO RENNER S/A.


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., FGTS., Saída C.P.
Sub-total: Cr\$ 2.400,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 294/78
Em 10/04/78

Proc. N.º 294/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
LAURI DA SILVA SANTOS

(Reclamante)

servente

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res.perto Posto Shell-Montenegro

portador da C. P. - N.º

56.673

Série 46

e apresentou a seguinte reclamação contra

FRIGORÍFICO RENNER S/A

indústria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Álvaro de Moraes-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 25.08.77 até 03.04.78, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$5,00 por hora em pagamento mensal.
Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 1.200,00
13ºsalário prop.78(4/12).....	Cr\$ 400,00
Férias prop.(8/12).....	Cr\$ 800,00
FGTS-guias AM cód.01	a calcular
Saída na CTPS.....
Sub-total.....	Cr\$ 2.400,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de abril de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Lauri da Silva Santos
Lauri da Silva Santos(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
E

Proc.nº 294/78

NOTIFICAÇÃO

SR. FRIGORIFICO RENNER S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista. Rua: Álvaro de Moraes, 730-N/C.

PARTES: Reclamante : LAURI DA SILVA SANTOS

Reclamado : FRIGORIFICO RENNER S/A.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia vinte e sete (27) do mês de abril/78 às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

..... Montenegro, 10 de abril de 19. 78.....

42.04.78

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou f' que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, hoje à tarde, o preposto de FRIGORIFICO RENNER SA sr. RENATO WIHLERS .- pessoa na qual notifiquei aquela, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 12 de abril de 1978

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

I. N. P. S.
13 ABR 1978
MONTENEGRO

Lei 7.661-678.001
SEÇÃO AFRACQUES E DIV. ADM.

Of. Nº / Montenegro, 10 de abril de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 294 / 78, desta Junta, ajuizado por .. **LAURI DA SILVA SANTOS** .. contra .. **FRIGORIFICO RENNER S/A.** .. com endereço à .. **Rua: Álvaro de Moraes, 730 - Montenegro** .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

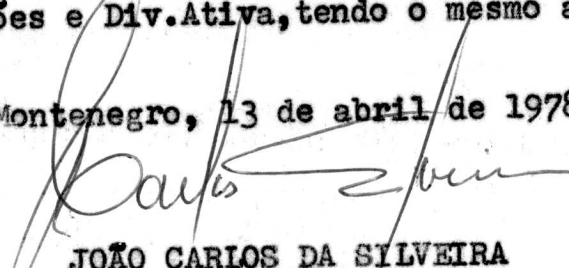
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 13 de abril de 1978


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata que
segue

Em 27 de abril de 1978

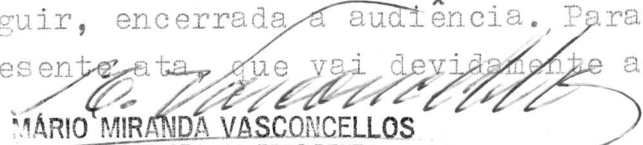

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5
/

PROCESSO N.º 294/78

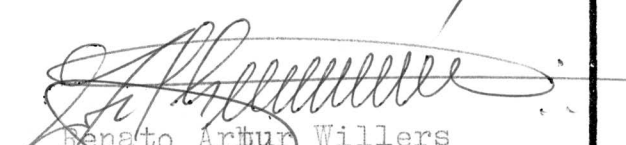
Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 78, às quatorze e quarenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURI DA SILVA SANTOS? reclamante e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamada, para apreciação do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, saída na C.P.- Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Renato Arthur Willers, com carta de preposto arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Cr\$ 500,00 e fornece as guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS, pelo código 02. Com o recebimento das guias e da referida importância, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, nada mais tendo a alegar, porquanto as guias para o levantamento foram entregues na forma da lei. Custas, pro rata, no valor de Cr\$. 50,00, cabendo Cr\$,25,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


Lauri da Silva Santos


Renato Arthur Willers


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6
R

PROC. N.º 294/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 15:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LAURI DA SILVA SANTOS e o Reclamado FRIGORIFICO RENNER S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) relativa a o pagamento conforme acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes. Foram entregues, também, as guias AM do FGTS-cód.02

Armando Galvão
ARMANDO GALVÃO
Chefe de Secretaria
UNIDADE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

X Lauri Santos
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91359257/001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

28.04.78

001/0318-2

28-04-78

BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

FRIGORIFICO REMMER S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua Livero de Moraes

07 NÚMERO
730

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
95.780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

MONTENEGRO

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO
000 294/78

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS - A

20 CÓDIGO
1.505

21 VALOR - CRS

25,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

28 TOTAL

AUTENTICAÇÃO

29 VALOR - CRS
25,00

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

294/78

RECLAMANTE(S)

LAURI DA SILVA SANTOS

RECLAMADO(A)

FRIGORIFICO REMMER S/A

GUIA Nº

165/78

EXPEDIDA EM

27 4 / 1978

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil S.A.
Montenegro RS

Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 05 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Arquive-se.

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Mário Miranda
MÁRIO MIRANDA WANDERLINS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL
018100000

027

1970

1970

BANCO DO BRASIL S.A.
Moeda (R\$)
28 APR 1970
ALGIBIO

87/201